



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA

PAD n.º 5033/2022

DESPACHO

Aquiesço à manifestação do Comitê Estratégico para determinar a dispensa dos servidores e empregados públicos que atuam diretamente na atividade hospitalar, mediante apresentação de arquivo em formato textual aberto com o rol dos funcionários devidamente identificados com os dados eleitorais (número da inscrição eleitoral, da zona e da seção), de forma a viabilizar o processamento pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza.

Desta forma, oficie-se ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de solicitar os dados individualizados para fins de registro da dispensa de convocação para o serviço eleitoral dos servidores vinculados à Universidade Federal do Ceará (UFC) e dos empregados públicos vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), pertencentes ao quadro funcional do Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e pela Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), que atuem diretamente na atividade hospitalar.

Ao GAPRE, para providências cabíveis.

Expedientes necessários.

Fortaleza - CE, data, hora e assinatura firmados eletronicamente.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente